**CONTRATO DE ADITIVO N°123/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 123/2020,** firmado entre o **CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – CIGA** e o **Município de Águas Frias**, Estado de Santa Catarina.

O **Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA**, constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, como **CONTRATADA**, e o **Município de Águas Frias, ESTADO DE Santa Catarina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.990.180/0001-02, com sede Rua Sete de Setembro, 512, CEP 89843-000, na cidade de AGUAS FRIAS, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito(a), Senhor(a) LUIZ JOSÉ DAGA, doravante denominada **CONTRATANTE**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Interadministrativo n.º 123/2020, celebrado em 2020, originário do Processo Administrativo n.º 104/2022, Dispensa de por Justificativa n.º 37/2020, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO CONTRATUAL**

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Interadministrativo n.º 123/2020, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO**

Dá-se a este Aditivo o valor total de R$ 8.551,68 (oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), para os serviços previstos na Cláusula Segunda e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Quinta, conforme segue:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário - DOM/SC - R$ 5.288,16
2. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples - R$ 2.115,24
3. Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM - R$ 1.148,28

**Parágrafo Primeiro.** Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento “in loco” poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R$ 1,30/Km) e hora técnica (R$ 240,00).

**Parágrafo Segundo.** Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2024, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 261, de 29 de agosto de 2023), nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Interadministrativo firmado pelas partes.

**Parágrafo Terceiro.** A Tabela de Preços da CONTRATADA para a Administração Pública será atualizada anualmente, com efeitos para todos os contratos vigentes entre Ciga e Municípios Consorciados, inclusive este, a partir do dia 1º do mês de janeiro do ano subsequente à deliberação de sua Assembleia Geral, expedida por Resolução de seu Presidente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 8.551,68 (oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas, no valor de R$712,64 (sete centos e doze reais e sessenta e quatro centavos), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024.

**Parágrafo Único.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA– VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo passa a viger em 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em consonância com o correspondente exercício financeiro.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Interadministrativo n.º 123/2020 (e Aditivos, se houver), salvo disposições em contrário.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, Resolução CIGA N.º 195, de 27 de maio de 2021 e Resolução CIGA N.º 206, de 30 de setembro de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Águas Frias – SC 06 de novembro de 2023

|  |
| --- |
|  |
| LUIZ JOSÉ DAGA**Prefeito de Município de Águas Frias****CONTRATANTE** |

|  |
| --- |
|  |
| GILSONI LUNARDI ALBINO**Diretor Executivo do Ciga****CONTRATADA** |

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Cristiane Rottava Busatto Ana Paula Teixeira

 CPF: 037.197.419-40 CPF: 094.682.639-08

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO N°123/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2020**

CONTRATO Nº 123/2.020 DATA: 07/12/2020

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 06 de novembro de 2023

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678